

**Resolução nº 03/2024
De 7 de junho de 2024**

Dispõe sobre a homologação dos Projetos aptos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, aprovados pela Comissão de Seleção, para a captação de recursos, que poderão ser financiados pelo fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente.

A presidente do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais estabelecidas,

DIVULGA:

Organização	Nome do Projeto	Resultado
Centro Espírita Luz de Maria	“Caminho para o bem estar”	99,67
Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicenti de Paulo de Gysegem	“Mudando a História”	99,67
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal Paulista - APAE	“CUSTEIO DE PROFISSIONAIS – Psicopedagogia e Psicologia”	93,33

Art. 2º A Comissão de Seleção dos Projetos utilizou as normas descritas no parágrafo único, artigo 4º do edital de chamamento, para desempatar os projetos com pontuações iguais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 7 de junho de 2024.

Fernanda Lazarini Camargo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente